



ESTADO DO PARANÁ

*Prefeitura Municipal de Verê*

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - FONE (046) 535-1222 e 535-1223  
CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

*Águas do Verê as melhores do Sul do Brasil*

## DECRETO Nº 330/99

**SÚMULA:** Declara Ponto Facultativo, em repartições públicas municipais, e dá outras providências.

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ,, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O INTERVALO ENTRE O FINAL DE SEMANA COM O FERIADO NACIONAL DE 12 DE OUTUBRO.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Verê, Estado do Paraná no dia 11 de Outubro de 1999.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais deverão ser feito escala de serviço para garantir o atendimento.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 08 de Outubro de 1999.

Loivo Roque Ritter  
Prefeito Municipal